

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 — Centro-Cep.: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41 — TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº.1115/2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL 'PAULO GOMES', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

- **ES**, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Dispõe sobre a denominação da farmácia 'Paulo José Gomes', e dá outras providências.
- **Art. 2º.** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar uma placa capaz de identificar a unidade e sua nomenclatura que trata essa Lei.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Cerifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

VANILDO BROEDEL SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO